

Porto.

GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Regularização Sócio-Legal

Apoio no processo,
Tipos de Visto
Autorização de residência.



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

02 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Título

Guia de Apoio à Integração de Migrantes – Regularização Sócio-Legal

Coordenação

Município do Porto

Pelouro Municipal da Coesão Social, Saúde e Proteção Civil – Gabriela Queiroz

Coordenação Técnica

Departamento Municipal de Coesão Social

Raquel Castello-Branco

Liliana Pires

Paula Ferreira

Catarina Lameira

Edição

Câmara Municipal do Porto

www.cm-porto.pt

Equipa Consultora

K SOCIAL Consultoria e Inovação, lda.

www.ksocial.pt

Grafismo e Paginação

HOVO Comunicativo, lda.

www.hovo.pt

Data de Edição

Dezembro 2025

Data de Impressão

2026

Entidade Financiadora

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

O Porto cuida dos seus



Uma ida ao Porto é sempre uma lição de portuguesismo.

VITORINO NEMÉSIO

Este caderno faz parte do Guia de Apoio à Integração de Migrantes da Câmara Municipal do Porto. Utilize-o para se informar sobre direitos e deveres da pessoa imigrante e encontrar respostas práticas a questões relacionadas com a **Regularização Sócio-Legal**.



- > **Como posso entrar e ficar em Portugal de forma legal?**
- > **Que tipos de Visto existem e como os obter?**
- > **Quais os documentos mais importantes a manter?**

04 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Existem mais quatro cadernos, pensados para que possa construir uma vida plena enquanto residente da cidade.

Educação

- > Como funciona o ensino em Portugal?
- > Como inscrever os meus filhos na escola pública?
- > Que escolas existem no Porto?



Saúde

- > Quais são os serviços de saúde no Porto?
- > Como aceder ao Serviço Nacional de Saúde (SNS)?
- > Como proteger a minha saúde e da minha família?



Emprego e Empreendedorismo

- > O que fazer para trabalhar legalmente?
- > Que tipos de trabalho existem?
- > Como criar o meu próprio negócio?



Proteção Social e Cidadania

- > Que instituições e associações podem ajudar a minha integração?
- > A que apoios tenho direito em caso de especial vulnerabilidade?
- > Quais os direitos e deveres fundamentais para residir em Portugal?



Conteúdo

CAP. 1

ANTES DE CHEGAR A PORTUGAL

06

O processo de regularização

08

1. Isenção de Visto: União Europeia, Espaço Económico Europeu, Andorra e Suíça

09

2. Visto: não União Europeia, não Espaço Económico Europeu, não Andorra e não Suíça

10

> Documentos a apresentar

15

> Meios de subsistência: cálculo e comprovativos

18

CAP. 2

EM PORTUGAL

21

1. Onde encontrar apoio

22

2. Autorização de residência

26

> Tipos de autorização de residência

30

3. Serviços essenciais

31

4. Reagrupamento familiar

35

CAP. 3

CIDADANIA PORTUGUESA

38



CONTACTOS

39



GLOSSÁRIO

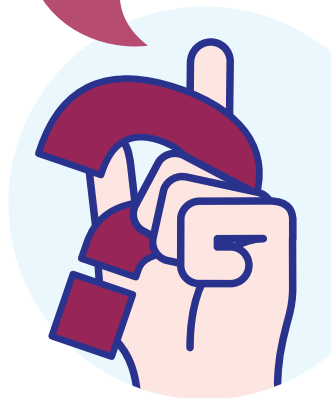
40

CAP. **.1**

Antes de chegar a Portugal

Antes de chegar a Portugal, para que tudo decorra com segurança e dentro da lei, é essencial compreender como funciona o processo de entrada e regularização. Deve ter sempre em consideração a sua nacionalidade, o motivo da viagem e o tempo que pretende ficar.

// Quero viver e trabalhar em Portugal. Por onde começo? //



Para apoiar, este caderno tem informações detalhadas sobre:



Tipos de Visto



Autorizações de Residência



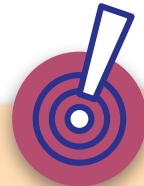
Documentos necessários



Serviços de Apoio e Essenciais



Naturalização



AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo



Evite desinformação e fraude.

Os regulamentos, processos e práticas podem sofrer alterações. Confirme que está a tomar decisões com base em informação atualizada, através de fontes oficiais como :

Governo – Estrangeiros em Portugal



Parlamento – Leis relacionadas com a Imigração



Há entidades e profissionais que prestam apoio especializado a migrantes, muitas vezes gratuito. Saiba como as identificar e contactar em **2.1 Onde Encontrar Apoio, p.22.**

O processo de Regularização



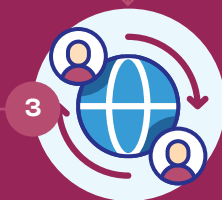
1 Começa com uma decisão: **obter o visto adequado**.



2 Continua com um momento: **entrada legal no país**, com a documentação válida.




4 Conclui com um estatuto: **Residente**, com autorização para viver e exercer atividades em Portugal de forma estável e prolongada.



3 Continua com um estado: **Permanência legal**, em que se mantém no país de entrada.



5 Pode continuar o seu processo: obtenção da **Nacionalidade**, através de um processo de naturalização, conseguido por período prolongado de residência e/ou verificação de outros critérios.



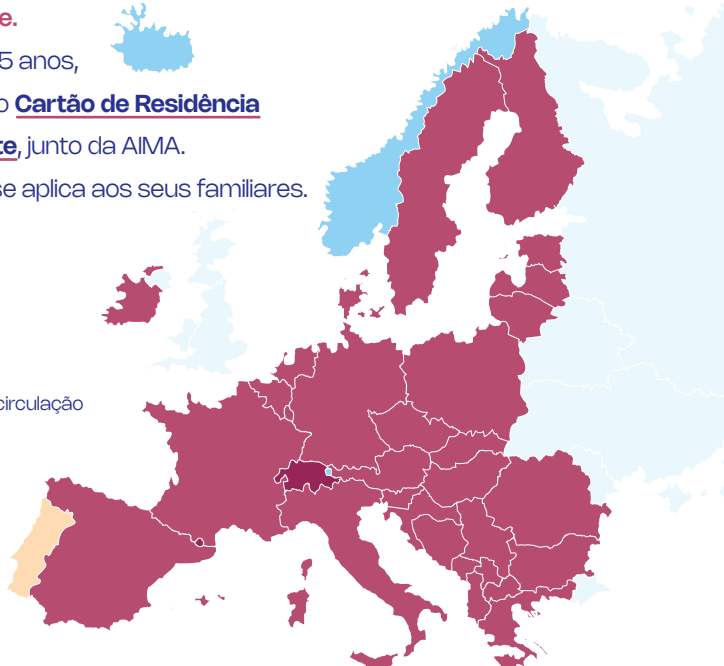
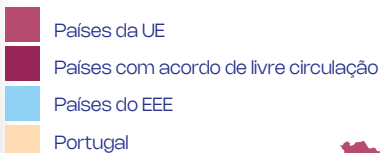
É concedida através da Autorização de Residência, emitida pela Agência para a Integração, Migrantes e Asilo (AIMA). Apenas este passo dá acesso pleno a direitos como inscrição na Segurança Social, trabalho formal, benefícios fiscais, saúde e educação superior.



.1 ISENÇÃO DE VISTO: UNIÃO EUROPEIA, ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU, ANDORRA E SUÍÇA

Se é nacional de países da União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu (EEE), de Andorra ou da Suíça:

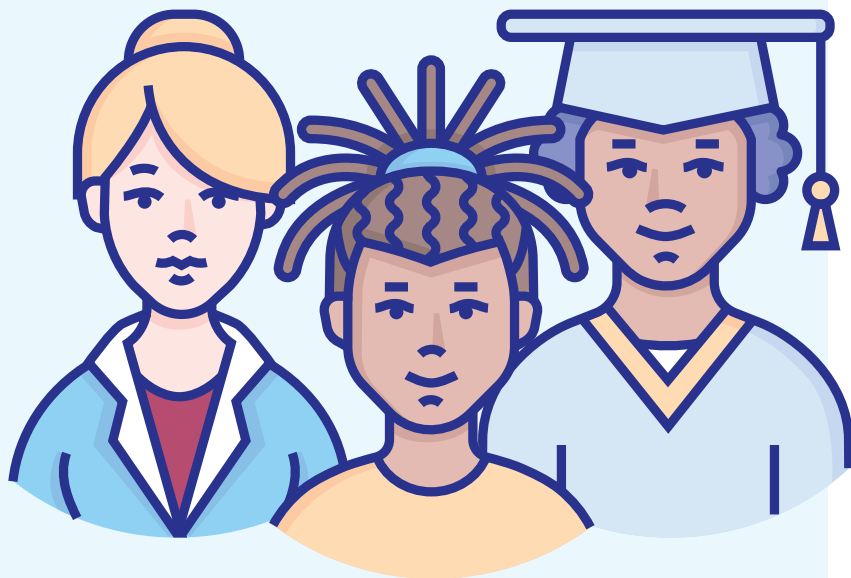
- > Não necessita de Visto para entrar em Portugal, apenas de um Documento de Identificação/Passaporte válido.
- > Para permanecer em Portugal entre 3 meses e 5 anos, deve pedir o **Certificado de Registo do Cidadão da União Europeia (CRUE)** junto da câmara municipal da área de residência. No Porto, pode fazê-lo online através do **Portal do Município**.
- > A partir de 5 anos, deve pedir o **Cartão de Residência Permanente**, junto da AIMA.
- > O mesmo se aplica aos seus familiares.



.2 VISTO: NÃO UNIÃO EUROPEIA, NÃO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU, NÃO ANDORRA E NÃO SUÍÇA

Se não for nacional da União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu (EEE), de Andorra ou da Suíça, e quiser viver em Portugal, deve obter o visto apropriado junto do consulado português, ainda no país de origem.

Lei n.º 61/2025





Planear com antecedência contribui para um processo de chegada mais eficiente. Caso não tenha visto adequado, a entrada no país poderá não ser autorizada, podendo ser encaminhado para regressar ao local de origem.



Existem três tipos de visto que lhe dão acesso a viver em Portugal por mais de 3 meses: **Visto de estada temporária**, **Visto para obtenção de residência/Visto de residência**, **Visto para procura de trabalho qualificado**.

A figura seguinte ajuda a perceber qual o mais indicado para a sua situação.



Qual é o objetivo e duração da sua viagem a Portugal?



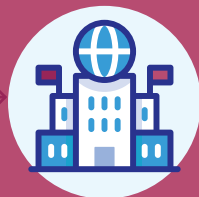
VISITAR (até 90 dias)
Turismo, visita familiar, negócios, trabalho sazonal, trânsito, entre outros.



Este caderno não se aplica a si. Consulte os Vistos Schengen em vistos.mne.gov.pt



VIVER (90 ou mais dias)
Trabalhar, estudar, receber tratamento médico, etc.



Peça um Visto de Longa Duração junto de um Posto Consular Português.



Selecione desta lista, de acordo com o país de residência.

12 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ANTES DE CHEGAR A PORTUGAL



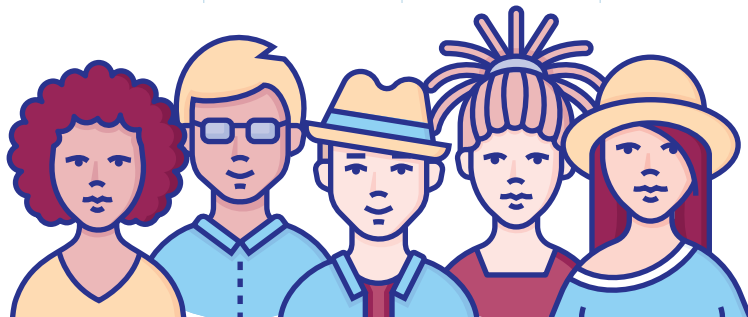
Entre os dois principais Vistos – Visto de estada temporária e Visto de residência – existem subtipos que se relacionam com o motivo da sua vinda. Ao fazer o pedido de Autorização de Residência, já em Portugal, deve ter em consideração o Visto que lhe foi concedido no país de origem.

ESTADA TEMPORÁRIA	RESIDÊNCIA
Tratamento médico (E1)	Trabalho por conta de outrem (D1)
Transferência de profissionais para prestação de serviços ou formação (E2)	Trabalho independente ou empreendedorismo (D2)
Trabalho independente, presencial (E3)	Docência, atividade altamente qualificada ou cultural (D3)
Investigação científica, docência ou atividade altamente qualificada (E4)	Investigação, estudo, intercâmbio, estágio não remunerado, voluntariado (D4)
Desporto amador (E5)	Estudante de ensino superior (D5)
Estudo, intercâmbio, estágio não remunerado, voluntariado (E6)	Reagrupamento familiar (D6)
Acompanhamento de familiar sujeito a tratamento médico (E7)	Fixação de residência ou atividade religiosa (D7)
Trabalho sazonal (90 a 270 dias) ou acompanhamento de trabalhador/a sazonal (E8)	Trabalho remoto, para fora do território português (D8)
Frequência de curso de ensino ou formação profissional (E10)	Acompanhamento de familiar com visto de residência pendente (D9)
Trabalho remoto: nómada digital (E10)	
Acompanhamento de familiar com visto de estada temporária (E11)	



14 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ANTES DE CHEGAR A PORTUGAL

	ESTADA TEMPORÁRIA	RESIDÊNCIA	PROCURA DE TRABALHO QUALIFICADO
Validade máxima	1 ano	4 meses	120 + 60 dias
Quantas vezes pode entrar em Portugal	múltiplas	2	1
Motivos de Estada			
Procura de Emprego	✗	✗	✓
Saúde	✓ Para tratamento ou acompanhar familiar	✗	✗
Viver de Rendimentos próprios / Reforma	✓ Casos excecionais	✓ Fixação de Residência	✗
Trabalho	✓ Sazonal / Período curto Desporto amador	✓	✗
Investigação	✓	✓	✗
Estudo	✓	✓	✗
Formação, estágio ou voluntariado	✓	✓	✗
Familiar	✓ Acompanhamento	✓ Acompanhamento ou Reagrupamento Familiar	✗
Atividade religiosa	✓	✓	✗



Documentos a Apresentar




Para garantir direitos, evitar sanções e facilitar qualquer processo futuro, deve manter toda a documentação organizada e atualizada.

Em primeiro lugar, é fundamental que todos os documentos representativos de atos públicos estejam devidamente certificados, entre os quais:

- > Certidão de Nascimento
- > Certificados de Habilitações
- > Comprovativos de Relação Familiar
- > Certificado de Registo Criminal

O processo de certificação depende do País que emite o documento:

PAÍS DE EMISSÃO	CERTIFICAÇÃO
Pertence à União Europeia	Não precisa
 Adere à Apostila de Haia?	Deve estar apostilado
Não subscreve a Apostila de Haia	Deve ser reconhecido por agente diplomático ou consular. Se não for possível, deve fazê-lo junto da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas Portaria n.º 123/2019

Mais informações

aima.gov.pt
Reconhecimento
de Documentos



Além disto, todos os documentos que não estejam escritos em português, inglês, francês e espanhol devem ser acompanhados de tradução certificada.



16 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ANTES DE CHEGAR A PORTUGAL



Se for Nacional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), pode optar pelo Visto CPLP, simplificando a burocracia e eliminando algumas barreiras. Permite a obtenção de Autorização de Residência CPLP com validade inicial de um ano renovável.



DOCUMENTO	REQUISITOS	VISTO CPLP	ESTADA TEMPORÁRIA	RESIDÊNCIA
Requerimento Próprio	Preenchido e assinado. Para menores de idade ou pessoas incapacitadas, assinado pelo tutor legal	✓	✓	✓
Duas cópias de fotografia tipo passe	Atualizada e que o/a identifique claramente	✓	✓	✓
Passaporte ou outro documento de viagem	Válido por 3 meses além da duração da estada prevista	✗	✓	✓
Fotocópia da página biográfica do Passaporte ou documento de viagem		✗	✗	✓
Título de transporte para regresso		✗	✓	✗
Comprovativo da situação regular de residência/estada	Caso não seja nacional do país onde solicita visto Com validade superior à data do término do visto que solicita	✓	✓	✓
Seguro de viagem válido	Cobre despesas necessárias por razões médicas, como assistência médica urgente e repatriamento	✗	✓	✓
Certificado de Registo Criminal	Do país de origem ou do país onde o requerente reside há mais de um ano. Com Apostila de Haia	✓	✓	✓
Comprovativo de meios de subsistência	Consulte o montante e forma de comprovar no website da AIMA	✓	✓	✓

ATENÇÃO

Desde outubro de 2025, só pode obter a residência quem tiver entrado em Portugal já com o visto CPLP. Quem entrar no país como turista já não poderá pedir autorização de residência CPLP.

Crie uma **pasta física** e uma **pasta digital** com todos os seus documentos. Guarde cópias autenticadas e *backups* em nuvem, para aceder online, de forma segura e rápida.



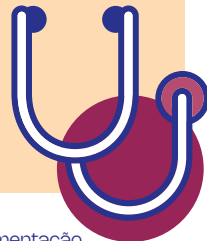
Verifique sempre as possíveis atualizações no portal online do **Ministério dos Negócios Estrangeiros**¹.

**Menores de Idade**

Se a pessoa menor de idade viajar para Portugal, sem estar acompanhada por ambos os progenitores, são necessários os seguintes documentos:

- > Autorização de viagem do(s) progenitor(es), com assinatura reconhecida, devidamente legalizada
- > Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores

Nacionais de alguns países — como o Brasil e o Reino Unido — não precisam de apresentar **seguro de saúde**, graças a acordos bilaterais estabelecidos com Portugal.



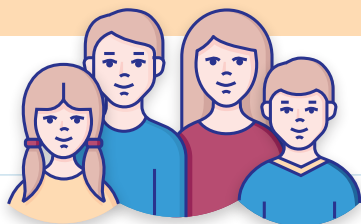
¹ À data de revisão deste caderno, não estava divulgada a documentação necessária para a obtenção do **Visto de Procura de Trabalho Qualificado**.

18 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ANTES DE CHEGAR A PORTUGAL

Meios de Subsistência: Cálculo e Comprovativos



O valor de referência é o do salário mínimo nacional (mensal) em Portugal [Portaria n.º 1563/2007](#). Em 2026, este valor é de 920€. Para um agregado familiar, o cálculo faz-se da seguinte forma:



- > 100% do salário mínimo nacional para o primeiro adulto
- > 50% do salário mínimo nacional por cada adulto adicional
- > 30% do salário mínimo por cada menor

Exemplo: família de 4 em 2026

adulto 1 > 920€	920€
adulto 2 > 460€	1.380€
menor 1 > 276€	1.656€
menor 2 > 276€	1.932€

Vários documentos servem como comprovativo, dependendo do objetivo e contexto da sua estada. Consulte sempre o órgão através do qual requer Visto, para garantir que preenche todos os critérios. Alguns dos mais comuns são os seguintes:





Se trabalhar para uma entidade em Portugal	>	contrato de trabalho e recibos dos últimos 3 meses
Se vier trabalhar para uma entidade em Portugal	>	promessa de contrato de trabalho em Portugal
Se for profissional independente	>	contratos de prestação de serviços/de sociedade
Fixação de residência	>	comprovativos de: reforma/pensão, aplicações financeiras
Empreendedores	>	declaração de intenção de investir em Portugal ou de participação no programa STARTUP VISA

Ver Caderno Emprego e Empreendedorismo



Para o Visto CPLP, o comprovativo de meios de subsistência pode ser substituído por:

- > Comprovativo de admissão no Ensino Superior
- > Termos de Responsabilidade assinados por quem acolhe:
 - > Entidade de acolhimento, no caso de estágios, trabalho, intercâmbio e voluntariado
 - > Cidadã/o português ou residente estrangeiro habilitado, que garanta a alimentação e alojamento e outros custos. Devem apresentar Declaração de IRS (1 ano) e extrato bancário (3 meses)



20 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ANTES DE CHEGAR A PORTUGAL

Outros Documentos

Consoante o objetivo da sua estada (trabalho, estudo, reagrupamento familiar, etc.), pode precisar de apresentar documentos específicos. Consulte as fontes oficiais e prepare toda a documentação. Recordamos que documentos oficiais devem estar apostilados ou devidamente reconhecidos.

Esses e outros documentos devem estar prontamente disponíveis para apresentar às autoridades portuguesas, principalmente no processo para obter uma **Autorização de Residência**.

Os mais comuns são:

- > **Comprovativos de laços familiares/Identificação de familiares**, para assuntos relacionados com a família
- > **Relatórios Médicos (comprovativo de Junta Médica)**, para assuntos relacionados com saúde



CAP. 2

Em Portugal

Prepare todas as etapas antes da sua chegada a Portugal. A chegada a um país diferente implica muitas adaptações que

exigem esforço. Se planear o seu processo de regularização e a documentação necessária antecipadamente, poupará tempo para organizar a sua vida e estadia na cidade do Porto.

Para ajudar no processo de regularização (e não só), assegure-se de que os principais documentos e comprovativos estão organizados e acessíveis. Nas diferentes secções deste caderno, os documentos necessários estarão listados e detalhados.

// **Cheguei a Portugal e quero permanecer. O que faço?** //



22 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES EM PORTUGAL

Tenha em consideração a lista que se segue. Será útil em várias circunstâncias.

- > Passaporte válido ou documento equivalente
- > Comprovativo de meios de subsistência
- > Registo criminal
- > Certificados de habilitações
- > Comprovativos de entrada legal (Visto, Comprovativo do SES/Carimbo no passaporte, título de transporte)
- > Comprovativos de morada
- > Cópias de comunicação oficial com autoridades (emails enviados e recebidos, comprovativos de pedidos, notificações)
- > Comprovativos de países de origem/residência (registos criminais, vistos anteriores)



Portal AIMA



2

.1 ONDE ENCONTRAR APOIO

A Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) é a entidade pública responsável por dar apoio aos processos de migração, acolhimento e inclusão de pessoas estrangeiras no país. Atua como um serviço de proximidade, com um **portal online** e balcões de atendimento. É importante que se familiarize com os serviços, pois é na AIMA que o seu processo de regularização ocorre.



LOJA AIMA – PORTO

Avenida de França, 316
Edifício Capitólio, Loja 57
4050-276 Porto



Horários

Informações: 8h00–12h00

Atendimento Advogados: 9h30–10h30

Entrega de Títulos de Residência: 8h30–11h30

4 pedidos de Certidões: 3.ªF e 5.ªF 9h00–11h00

Serviços

- > Emissão de autorizações/títulos de residência
- > Agendamentos
- > Recolha biométrica
- > Decisões de pedidos e renovações
- > Reagrupamento familiar

CLAIM

Os Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) são serviços públicos de apoio à integração de migrantes, geridas pela AIMA. Fazem **atendimento gratuito** e prestam informações sobre legalização, trabalho, saúde, educação ou integração social.

Podem prestar serviços e apoios diferentes: profissional, jurídico, psicossocial.

24 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES EM PORTUGAL



1 LOJA AIMA – PORTO

Avenida de França, 316
Edifício Capitólio, Loja 57
4050-276 Porto

<https://aima.gov.pt/pt>
+351 217 115 000
aima.gov.pt/pt/lojas-aima



2 CLAIM Universidade Lusófona

Rua Augusto Rosa, 24
4000-098 Porto

claim@ulusofona.pt
+351 222 073 241
www.ulusofona.pt/claim



3 CLAIM JRS

Rua da Fábrica Social 17
4000-121 Porto

jrs@jrspportugal.pt
+351 217 552 790 // 933 480 357
www.jrspportugal.pt



4 CLAIM Seiva

Rua de Vilar, n.º 130
4050-625 Porto

+351 224 937 818 // 911 009 699
seiva.co.pt/atendimento/atendimento-claim/



5 CLAIM FEUP

Rua Dr. Roberto Frias
s/n, Sala A 215
4200-465 Porto

ipoint@fe.up.pt
+351 220 414 502
fe.up.pt/ipoint/claim



6 CLAIM Universidade do Porto

Praça de Gomes Teixeira
3º piso – Sala 303
4099-002 Porto

international@reit.up.pt
marcação de agendamentos presenciais:
<https://international.up.pt>



Dependendo das suas necessidades, poderá necessitar de outros serviços, como Consulados e Embaixadas, para Emissão/renovação de documentos ou legalização de certidões. Pode encontrar a sua representação no **Portal Diplomático**.

Portal
Diplomático





PORTO

Também poderá recorrer a advogados/as e profissionais jurídicos especializados em Lei de Estrangeiros para apoio em recusas, demoras administrativas, recursos, expulsões, sinalizações ou detenções.

ATENÇÃO: Evite a fraude e a desinformação.

Procure profissionais bem referenciados, inscritos na **Ordem dos Advogados Portugueses** e evite intermediários não qualificados que prometem tornar o processo mais fácil e menos burocrático.

Processos mal conduzidos podem comprometer a sua regularização e resultar em sanções graves.



Ordem dos
Advogados
Portugueses



2

.2 AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Se é nacional de países da União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu (EEE), de Andorra ou da Suíça, esta secção não se aplica.

Consulte o ponto **1.1 Isenção de visto: União Europeia, Espaço Económico Europeu, Andorra e Suíça, p.9.**



Se desejar permanecer em Portugal, o passo seguinte é pedir a Autorização de Residência.

O Visto de Residência já lhe dá acesso a uma pré-autorização, com informações fundamentais sobre:

- › Como obter a Autorização de Residência
- › Números provisórios de serviços essenciais como Identificação Fiscal, Segurança Social e Serviço Nacional de Saúde



A Autorização de Residência é emitida pela AIMA. Receberá um cartão físico, chamado **Título de Residência**, que substitui, para todos os efeitos legais, o documento de identificação. É o reconhecimento de que vive em território português de forma estável e regular, com todos os direitos e deveres associados, em igualdade de tratamento.



Podem consultar os principais nos restantes cadernos deste Guia.

<p>Ver Caderno Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> › Acesso à educação, ensino e formação profissional, incluindo subsídios e bolsas de estudo
<p>Ver Caderno Emprego e Empreendedorismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> › Desenvolver atividade profissional, para orem ou de forma independente › Orientação, formação, aperfeiçoamento e reciclagem profissionais
<p>Ver Caderno Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> › Acesso à saúde
<p>Ver Caderno Proteção Social e Cidadania</p>	<ul style="list-style-type: none"> › Acesso a direitos e à justiça

28 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES EM PORTUGAL

Para pedir Autorização de Residência, é necessário ter entrado em Portugal com o visto correspondente ao objetivo da estada – seja trabalho, estudo, reagrupamento familiar ou outro.

Alguns vistos já são emitidos com data marcada para atendimento na AIMA, o que facilita o processo. Quando isso não acontece, deve agendar o atendimento por conta própria.



Para receber a Autorização de Residência deve apresentar

- > Visto válido: Residência ou Procura de trabalho
- > Presença em território português
- > Prova de meios de subsistência
- > Alojamento (lembre-se do comprovativo de morada)
- > Inscrição na Segurança Social, se aplicável (a exercer atividade profissional)
- > Ausência de impedimentos legais, como condenações por crimes com pena superior a um ano; interdição de entrada em território português; outros alertas nos Sistemas de Informação para as migrações





Autorização de Residência: Passo a passo



1

Agendamento
telefónico ou online



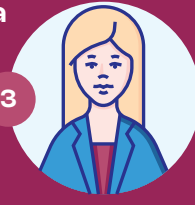
2

Preparação
prepare toda a documentação (verifique no portal da AIMA)



4

Recolha biométrica
fotografia, impressões digitais e assinatura



3

Atendimento
presencial, num balcão da AIMA, com todos os documentos exigidos



5

Entrega do cartão
o título de residência é enviado pelo correio para a morada declarada



Tipos de Autorização de Residência

De acordo com a legislação em vigor existem dois tipos de Autorização de Residência:

- Autorização de Residência Permanente (consulte a p. 38)
- Autorização de Residência Temporária

Se chega ao país com Visto de Residência, poderá pedir a Autorização de Residência Temporária. Existem alguns subtipos que poderá considerar, consoante os motivos da vinda para Portugal.



AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA...	DETALHE
Exercício de atividade profissional subordinada	Pode exercer atividade de outro tipo, mas deve fazer alteração do Título de Residência
Exercício de atividade profissional independente ou para imigrantes empreendedores	
Atividade de docência, altamente qualificada ou cultural	Não requer Visto de residência válido Tem direito imediato a reagrupamento familiar
Investimento	Não requer Visto de residência válido Exige: investimento superior a 500.000€, ou 250.000€, se for em artes e cultura; ou criação de 10 postos de trabalho
Estudantes do ensino superior	Para frequência de curso ou em programa de mobilidade prolongado
Investigadores	Para trabalho em centros de investigação oficialmente reconhecidos, em permanência ou mobilidade
Estagiários	Entidade de acolhimento deve justificar a extensão do programa em que se insere
Voluntários	

Validade > 2 anos, renováveis por 3 anos. A Autorização de Residência CPLP é válida por um ano

Prazo para decisão, por parte da AIMA > 90 dias após pedido

Renovação > pedido deve ser apresentado até 30 dias antes da validade do título anterior. A partir desse momento, a decisão será comunicada em 60 dias

Comprovativos e requisitos

- Meios de subsistência
- Alojamento
- Cumprimento das obrigações fiscais e perante a segurança social
- Não ter condenação por crime punível com pena superior a um ano de prisão

.2

.3 SERVIÇOS ESSENCIAIS

Em Portugal, a vida legal e organizada começa pela relação com o Estado. Os diferentes documentos e números de identificação indicam que a sua presença é reconhecida e protegida pela lei.

Logo após a chegada, deve obter alguns documentos fundamentais. Alguns só podem ser obtidos depois de ter uma autorização de residência; outros podem ser pedidos já no início do processo, para organizar a vida prática e o trabalho.



32 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES EM PORTUGAL

Os processos são regularmente atualizados, de forma a serem mais simples e eficazes. Terá que se deslocar a alguns serviços, mas também beneficiará de muita comunicação online.

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO ONLINE	PEDIDO PRESENCIAL MAIS INFORMAÇÕES
Chave Móvel Digital (CMD)	Ferramenta eletrónica que dá acesso aos principais serviços públicos online. Permite renovar documentos, consultar registos, submeter pedidos e assinar digitalmente formulários oficiais, sem sair de casa. Qualquer pessoa estrangeira pode ativar a CMD associada a Passaporte, Título ou Cartão de Residência.		Balcões ePortugal, Lojas do Cidadão ou em balcões dos CTT (Correios). 
NISS – Número de Identificação da Segurança Social	Identifica perante a Segurança Social. Permite o registo de contribuições e o acesso a direitos como subsídios, abono de família, baixa médica, licença parental e reforma.		Serviços da Segurança Social ou na Loja do Cidadão Av. de Fernão de Magalhães, 1862 4350-158 Porto
NIF – Número de Identificação Fiscal	Identifica perante a Autoridade Tributária de Portugal, as "Finanças". É indispensável para quase tudo: assinar contratos, abrir conta bancária, receber salário, fazer compras com fatura e cumprir obrigações fiscais.		Balcões das Finanças ou Lojas do Cidadão , mediante agendamento 
Cartão de Utente do SNS – Serviço Nacional de Saúde	Dá acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), permitindo consultas, exames e atendimento em centros de saúde e hospitais públicos. Com este registo, o cidadão passa a ter médico de família e acesso aos mesmos cuidados que qualquer residente em Portugal.		Centro de saúde da área de residência  Ver Caderno Saúde 
Comprovativo de Morada	Indica o local onde a pessoa realmente vive e é utilizado para o envio de notificações oficiais. É necessário em praticamente todos os processos administrativos, como a inscrição na escola, abertura de conta bancária, contratos de trabalho ou pedidos de residência.		Podé ser emitido pelas juntas de freguesia (declaração de residência) ou comprovado através de contrato de arrendamento ou documento de propriedade (escritura).

Como pode obter o NISS?

Seguem algumas orientações:



Inscrição na Segurança Social – Passo a Passo



Ao contrário do que é ideia comum, o NISS não precisa de constar no contrato de trabalho. Pode celebrar um contrato de trabalho ainda sem o NISS.

Fonte

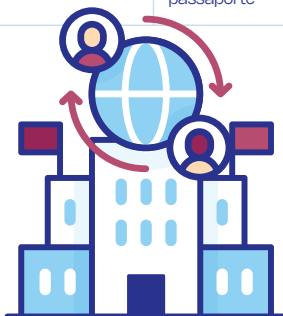
nota do Instituto da Segurança Social, de 05/08/2025



34 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES EM PORTUGAL

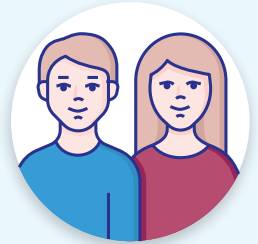
Documentos Necessários para pedir o NISS

PERFIL	COMO PEDIR / QUEM FAZ	DOCUMENTOS ESPECÍFICOS A APRESENTAR	DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS PERFIS
Trabalhador por conta de outrem	Pedido feito pelo empregador (registo do trabalhador)	Contrato de trabalho (ou dados do contrato)	
Trabalhador independente (recibos verdes)	Pedido presencial pelo próprio, na Segurança Social ou Loja do Cidadão	Comprovativo de início de atividade nas Finanças (declaração de início de atividade/CAE)	Passaporte ou documento de identificação válido
Migrante sem contrato	Pedido presencial pelo próprio, na Segurança Social ou Loja do Cidadão	Título de residência (se existir); comprovativo de entrada/legalidade (quando aplicável)	NIF (Número de Identificação Fiscal) Comprovativo de morada (declaração da junta de freguesia, contrato de arrendamento ou fatura)
Criança/menor (pedido pelo responsável legal)	Pedido feito pelo pai/mãe ou tutor legal	Certidão de nascimento da criança; identificação do pai/mãe ou tutor	
Estudante estrangeiro	Pedido presencial pelo próprio ou pelos pais/tutor (consoante a idade)	Comprovativo de matrícula na instituição de ensino, NIF e passaporte	



.2

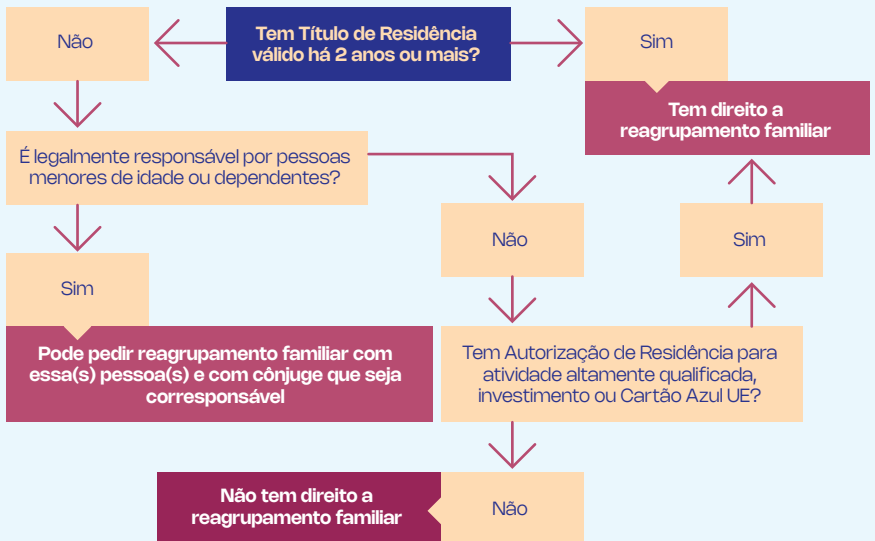
.4 REAGRUPAMENTO FAMILIAR



Em Portugal existe o direito ao reagrupamento familiar [Lei 61/2025, Art 98.º](#)

O objetivo é permitir que o/a residente legal mantenha a unidade familiar, garantindo aos seus familiares os mesmos direitos básicos de moradia, saúde, educação e trabalho.

Aplica-se a quem tem a seu cuidado menores ou dependentes, já é residente legal há 2 anos ou mais, ou a pessoas refugiadas.



36 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES EM PORTUGAL

Quem pode ser Reagrupado?

LAÇO FAMILIAR	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Cônjuge ou parceiro/a em união de facto	Certidão de casamento autenticada ou documentos que comprovem união de facto há mais de 2 anos.
Filhos menores de 18 anos	Certidão de nascimento autenticada.
Filhos maiores que sejam dependentes financeiramente e estudantes	Certidão de nascimento autenticada Matrícula na escola em Portugal ou outro documento que comprove a dependência.
Ascendentes (pais) dependentes economicamente	Comprovativos de dependência económica ou de dependência de cuidados de quem reagrupa.

Quando o pedido de reagrupamento é feito para o cônjuge (ou pessoa em união de facto), o prazo é reduzido de 24 meses para 15 meses de residência legal



Como a imagem anterior indica, não se aplica qualquer prazo mínimo de residência nos seguintes casos:

- > Menores ou pessoas dependentes a seu cargo;
- > Conjuge ou parceiro/a, se juntos (conjuge/parceiro e titular) forem responsáveis por uma criança menor ou por alguém dependente;
- > Membros da família do titular de autorização concedida ao abrigo dos artigos 90.º (atividade de docência, altamente qualificada ou cultural) 90.º-A (atividade de investimento – *Golden Visa*) ou 121.º-A (Cartão Azul da União Europeia) da [Lei 61/2025](#).

Deve comprovar que tem:

- > Alojamento adequado para acolher o agregado familiar, por exemplo, através de contrato de arrendamento, escritura de imóvel ou declaração de habitação
- > Meios de subsistência regulares, com rendimento que respeite, no mínimo, a fórmula apresentada **no ponto 1.2 Meios de subsistência: cálculo e comprovativos, p.18**
- > Registo Criminal sem antecedentes, em Portugal e no país de origem
- > Vínculo familiar, com documentos oficiais como certidões de nascimento, casamento, tutela ou dependência económica, devidamente legalizados e traduzidos quando emitidos numa língua diferente de português, espanhol, francês ou inglês

CAP. 3

Cidadania Portuguesa

Após 5 anos de Residência pode solicitar a Autorização de Residência Permanente, desde que tenha vivido sempre em Portugal, demonstre conhecimentos de Língua Portuguesa e cumpra os restantes requisitos. Esta autorização, apesar de não ter limite de validade, deve ser renovada a cada 5 anos e permite-lhe residir indefinidamente no país, mas sem cidadania: não tem direitos políticos plenos.

Lei n.º23/2007, 4 de julho, na sua atual redação.



À data de elaboração deste caderno não são conhecidas as alterações às condições legais de naturalização. Genericamente, são:

CRITÉRIO	ATÉ 2025
Tempo de residência em Portugal, a contar da data de atribuição da Autorização de Residência	5 anos
Casamento ou união de facto com pessoa portuguesa	Sem entraves
Ascendência: ter pais, avós ou bisavós portugueses	Sem entraves
Ter nascido em Portugal, filho/a de residentes legais residentes há...	1 ano



Contactos

Alguns contactos que poderão ser úteis.

AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo

<https://aima.gov.pt>

+351 218 106 191 (dias úteis,
atendimento em vários idiomas)

Loja AIMA – Porto

<https://aima.gov.pt/pt>

<https://aima.gov.pt/pt/lojas-aima>

+351 217 115 000

Portal Diplomático – Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) de Portugal

<https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/>

+ 351 217 929 700

Ordem dos Advogados

<https://portal.oa.pt>

+351 218 823 550
cons.geral@cg.oa.pt

Largo de S. Domingos, 14 -1º
1169-060, Lisboa

horário de atendimento:

09h30 – 12h30

14h00 – 18h00

CLAIM – Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes

CLAIM FEUP

<https://fe.up.pt/ipoint/claim>

+351 220 414 502

ipoint@fe.up.pt

CLAIM JRS

<https://jrspportugal.pt>

+351 217 552 790 // 933 480 357

jrs@jrspportugal.pt

CLAIM Seiva

<https://seiva.co.pt/atendimento/atendimento-claim/>

+351 224 937 818 // 911 009 699

CLAIM Universidade Lusófona

<https://www.ulusofona.pt/claim>

+351 222 073 241

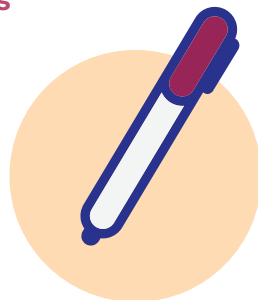
CLAIM Universidade do Porto

https://international.up.pt/web/en_degrees.html

Marcação de agendamentos
presenciais:

<https://international.up.pt>

international@reit.up.pt



Glossário

Apostila da Convenção da Haia – É um selo oficial colocado num documento para confirmar que ele é autêntico, permitindo que seja aceite legalmente noutro país, sem necessidade de legalização consular.

CAE – Código de Atividade Económica – Código que diz qual é o tipo de trabalho ou atividade de uma empresa ou de um trabalhador independente em Portugal.

Dependência financeira (dependentes financeiramente) – Quando uma pessoa não tem dinheiro suficiente para viver sozinha e depende economicamente de outra pessoa.

Entrada legal – Quando a pessoa atravessa a fronteira portuguesa com os documentos válidos (documento de identificação ou passaporte e visto, se necessário).

Permanência legal – Período em que o cidadão estrangeiro se mantém no país, dentro do prazo autorizado pela entrada.

Reagrupamento familiar – Processo que permite que um imigrante que vive legalmente em Portugal traga a sua família para viver com ele.

Requerente (pessoa) – Pessoa que faz um pedido oficial a uma entidade pública, como pedir residência, visto ou outro documento.

Requisito de tempo de residência – Tempo mínimo de que uma pessoa precisa viver legalmente em Portugal para ter acesso a direitos, a residência permanente ou o reagrupamento familiar.

Residência legal – Autorização concedida pela AIMA que autoriza a pessoa a viver e exercer atividades em Portugal de forma estável e prolongada. A residência legal é comprovada através do Título de Residência, um cartão emitido pela AIMA.

Segurança Social – Sistema público que protege as pessoas em situações como doença, desemprego, maternidade, paternidade ou reforma.

Serviço Nacional de Saúde (SNS) – Sistema público de saúde em Portugal, que dá acesso a médicos, consultas, exames e hospitais.

STARTUP VISA – Programa que permite que empreendedores estrangeiros venham para Portugal para criar ou desenvolver uma inovadora.

Termo de Responsabilidade – Documento onde uma pessoa ou empresa declara que assume responsabilidade por outra pessoa, como garantir alojamento ou despesas.

Titular de autorização de residência – Pessoa que tem um documento válido que lhe permite viver legalmente em Portugal.

Título de residência (autorização de residência) – Documento oficial que permite a um cidadão estrangeiro viver legalmente em Portugal.

Porto.

Câmara Municipal do Porto

Praça General Humberto Delgado
4049 – 001 Porto

geral@cm-porto.pt

www.cm-porto.pt

Financiado pela União Europeia – NextGenerationEU. No entanto, as opiniões expressas são apenas as dos autores e não refletem necessariamente as opiniões da União Europeia ou da Comissão Europeia. Nem a União Europeia nem a Comissão Europeia são responsáveis por essas opiniões.